



**PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ/CAMPUS PROF^a
CINOBELINA ELVAS**

EDITAL Nº 04/2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS RESIDENTES

O diretor do Campus Professora Cinobelina Elvas da Universidade Federal do Piauí, UFPI/CPCE, no uso de suas atribuições e em consonância com as Portarias MAPA nº 193, 35 e 84, de 16 de junho de 2020, 10 de fevereiro de 2021 e 11 de fevereiro de 2021, respectivamente, da Portaria SAF nº 95 (Manual do Programa) de 17 de junho de 2020, além do Ofício Nº 6/2021/COORCAP/CGDA/DATER/SAF/MAPA de 08 de novembro de 2021 que regulamentam o Programa de Residência Profissional Agrícola, instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), torna pública a abertura de seleção de **Residentes Bolsistas**, destinada aos egressos dos cursos de **Engenharia Agrônômica ou Agronomia**, com o objetivo de preencher vagas para início imediato, bem como de criar cadastro reserva com validade de 12 meses para os projetos:

1- JOVENS AGRÔNOMOS NA AGRICULTURA DO CERRADO PIAUIENSE, coordenado pelo Professor Doutor Fábio Luiz Zanata.

2- PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA NA PRODUÇÃO DE GRÃOS DA REGIÃO MATOPIBA, coordenado pelo Professor Doutor Julian Junio de Jesus Lacerda.

01. DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital (início da divulgação na página https://ufpi.br/bomjesus e nas redes sociais)	08/11/2022
Inscrições	08/11/2022 a 21/11/2022
Homologação das inscrições	22/11/2022
Entrevistas on-line	24/11/2022 a 26/11/2022
Publicação de resultado preliminar na página	28/11/2022



https://ufpi.br/bomjesus	
Período para interposição de recurso	29/11/2022
Publicação de resultado final na página https://ufpi.br/bomjesus	30/11/2022
Entrega de documentos originais e assinados pelo bolsista	30/11/2022 à 02/12/2022
Início das atividades do bolsista*	05/12/2022

* Previsão

02. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS RESIDENTES

A previsão de distribuição de vagas para os bolsistas residentes será:

Projeto	UNIDADES RESIDENTES	LOCALIZAÇÃO	VAGAS
1	AMT Agricultura LTDA ME (Fitoagro)	Bom Jesus - PI	1
	Fazenda Alvorada	Gilbués - PI	2
	Lider Comércio de Peças para Veículos e Transporte de Cargas LTDA	Bom Jesus - PI	1
2	Fitoagro	Bom Jesus - PI	1
	Kasuya Consultoria e Pesquisa Agrônômica	Luis Eduardo Magalhães-BA	1

03. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O egresso deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.1 Ser estudante ou recém-egresso de curso de graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia;
- 3.2 Os estudantes deverão ter cursado todas as disciplinas do curso (restando apenas a colação de grau), sendo admitidas também as inscrições de estudantes que ainda não realizaram o Estágio Obrigatório Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso II;
- 3.3 Ter entre 15 e 29 anos de idade;
- 3.4 Ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para dedicar-se às atividades do Programa Residência Profissional Agrícola;
- 3.5 Ter disponibilidade para morar no município onde se localiza a unidade residente ou em local próximo que permita o deslocamento diário para a execução das atividades, que ocorrerá por conta do residente.
- 3.6 Não acumular renda ou aferir quaisquer tipos de remuneração ao auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;



3.6 Os egressos deverão ter concluído o curso há, no máximo, **12 (doze) meses** .

04. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

4.1 Ser aprovado em processo seletivo público realizado pelo Programa Residência Profissional Agrícola do Campus Professora Cinobelina Elvas da UFPI;

4.2 Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa do Governo Federal ou de alguma agência de fomento.

4.3 Não possuir vínculo empregatício.

4.4 Estar matriculado no curso de aperfeiçoamento que será ofertado pela coordenação do projeto.

05. DOS DEVERES DE BOLSISTA “RESIDENTE” DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

5.1 Manter frequência efetiva e integral;

5.2 Apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao técnico supervisor das atividades de residência e acompanhamento de desempenho, salvo nos períodos de recesso;

5.3 Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;

5.4 Reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;

5.5 Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;

5.6 Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso; e

5.7 Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.

5.8 O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico supervisor designado, que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa.

5.9 Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa.

5.10 Será desligado do programa o residente que:

I) apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;

II) não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa de



Residência Profissional Agrícola;

III) obtiver desempenho insuficiente;

IV) possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como em entidades privadas parceiras.

06. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 A bolsa mensal do Bolsista Residente do Programa Residência Profissional Agrícola será concedida pelo MAPA, no **valor de R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais). A vigência da bolsa será de 12 (doze), não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento de bolsas após o encerramento dessa vigência. Perderá automaticamente a bolsa, o/a bolsista que **NÃO** cumprir as obrigações para as quais foi selecionado/a pelo projeto.

07. DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período de **08/11/2022 a 21/11/2022**, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeYqHfHutIKzFEql9yJyWYZ4277SS6btT9yh86eN6H2lu2yHA/viewform?usp=sf_link. No momento da inscrição, a pessoa que está se candidatando deverá inserir no formulário uma cópia dos seguintes documentos (**o upload de arquivos deve ser feito somente com extensão .pdf com tamanho máximo de 10MB**):

- I. Cópia do Histórico Escolar atualizado do curso de graduação;
- II. Cópia do comprovante de residência;
- III. Cópia do CPF e carteira de identidade, ou CNH; e,
- IV. Descrição de experiências e habilidades.

7.1.1A pessoa que se candidatar deverá confirmar sua inscrição na lista de nomes homologados a ser publicada no site do UFPI/Campus Prof^a Cinobelina Elvas (<https://ufpi.br/bomjesus>) no dia **22/11/2022**.

7.2 As dúvidas em relação à inscrição devem ser enviadas para os e-mails



fabio.zanatta@ufpi.edu.br ou julian@ufpi.edu.br.

08. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

8.1 Além da análise da ficha de inscrição, a pessoa que se candidatar passará por uma etapa de entrevista *on line* (via plataforma digital *Google Meet*), a ser realizada entre os dias **24/11/2022** a **26/11/2022**, em sala virtual na plataforma *Google Meet*, em horário previamente agendado.

8.1.1 O endereço da sala e o horário específico da entrevista de cada candidato/a serão publicados no *site*, juntamente com a lista das inscrições homologadas.

8.2 A ausência na hora e no local estipulado implicará na desclassificação do/a candidato/a.

8.2.1 A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- I - Adequação aos requisitos de Bolsista Residente;
- II – Interesse e motivação para participar do Programa;
- III – Conhecimento e Desenvoltura na entrevista.
- IV- Perfil da vaga ofertada pela unidade residente.

09. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **28/11/2022** no site do UFPI/Campus Prof^a Cinobelina Elvas (<https://ufpi.br/bomjesus>).

9.1.1 O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado até **29/11/2022**, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço julian@ufpi.edu.br ou fabio.zanatta@ufpi.edu.br, identificando o e-mail como “Recurso”.

9.2 O resultado final será publicado no dia **30/11/2022** no site do UFPI/Campus Prof^a Cinobelina Elvas (<https://ufpi.br/bomjesus>).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste edital.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato (a) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

10.3 O Bolsista Residente receberá orientações sobre o início das atividades, previstas para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITARIO PROF^a CINOBELINA ELVAS
Rodovia BR-135, km 03, Planalto Horizonte – 64.900-000 – Bom Jesus – PI
www.ufpi.br



05/12/2022.

10.4 O bolsista terá o prazo de **30/11/2022 à 02/12/2022** para entrega de todos os documentos que serão solicitados. A não entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

10.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Residência Profissional Agrícola, ao qual o residente esteja vinculado.

Bom Jesus, 08 de novembro de 2022.

Everaldo Moreira da Silva
Campus Prof^a Cinobelina Elvas
Diretor

Professor Doutor Everaldo Moreira da Silva
Diretor do Campus Professora Cinobelina Elvas
UFPI/CPCE